



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 380/2022(SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 212/2022, Processo Administrativo n.º 35045/2022 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.25-3, com sede a Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF nº 057.054.937-03 e CI nº 1722479 SPTC/ES;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 35045/2022, Pregão Eletrônico n.º 212/2022, realizado em 03/11/2022, conforme segue em anexo:

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:057
05493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Dados: 2022.12.27 11:39:12 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.27 11:21:27 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 36.325.157/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	MICAFUNGINA 50MG - FRASCO/AMPOLA	FRASCO/AMPOLA	240	191,03	45.847,20
20	TIAMINA 100MG/ML - AMPOLA	AMPOLA	1200	10,07	12.084,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.931,20					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:057
05493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:057054937
Dados: 2022.12.27 11:39:56 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vS, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.27 11:21:44 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte: 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:05
705493703

Assinado de forma
digital por FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Data: 2022.12.27
11:39:53 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
vS, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.27 11:22:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.27 11:22:47 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2022.12.27 11:40:14 -03'00'

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1438/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 380/2022

Processo n.º 35045/2022 – Pregão Eletrônico n.º 212/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 57.931,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
10	Micafungina 50mg – frasco/ampola.....	FA	240	191,03	45.847,20
20	Tiamina 100mg/ml – ampola.....	AMP	1200	10,07	12.084,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1439/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 381/2022

Processo n.º 35045/2022 – Pregão Eletrônico n.º 212/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.439.635/0004-56. Valor Estimado: R\$ 311.520,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7IMIPENEM+ CILASTATINA 500mg.....	FA	12000	22,00	264.000,00
9Meropenem 1g.....	FR	2400	19,80	47.520,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1440/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 382/2022

Processo n.º 35045/2022 – Pregão Eletrônico n.º 212/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91. Valor Estimado: R\$ 26.018,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5Acetilcisteína 200 mg.....	ENV	3600	0,614	2.210,40
15Fenoxicam ampola com 20mg. (tipo títalo).....	FR	2400	8,192	19.660,80
18Vitamina k im – injetável (fitomenadiona).....	AMP	1800	2,304	4.147,20

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1456/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2022, livro B-50, fl. 141. Processo Administrativo n.º 023277/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob o Termo n.º 32/2022, Livro B-49, fls. 62/66 entre si celebram o Município de Petrópolis e FCK CONSTRUÇÕES LTDA. O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços em mais 30 dias conforme solicitação realizada pela contratada às fls. 196/197 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1459/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 45/2022, livro C-35, fls. 168/171. Processo Administrativo n.º 025074/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19. O prazo é de 120 dias. O valor global é de R\$ 264.460,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2.004.2012.3390.30.20, fonte 1.501.00 e nota de empenho n.º 257/2022, da Secretaria de Obras. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2023, livro C-35, fls. 172/174. Processo Administrativo n.º 025074/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, item 10. O prazo é de 120 dias. O valor global é de R\$ 5.520,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.30.20, fonte 1.501.00 e nota de empenho n.º 2508/2022, da Secretaria de Obras. Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 48/2023, livro B-50, fls. 142/145. Processo Administrativo n.º 51062/2022. Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, E JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA – RUA DOUTOR DUARTE DA SILVEIRA – PETRÓPOLIS – RJ. O prazo é de 90 dias corridos. O valor global é de R\$ 409.998,91. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, Fonte 1.500.99, Nota de empenho n.º 2513/2022, da Secretaria Obras. Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 003/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 49/2023, livro B-50, fls. 146/149. Processo Administrativo n.º 45313/2022. Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, E JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA DAS DRACENAS – RETIRO – PETRÓPOLIS/RJ – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O prazo é de 60 dias corridos. O valor global é de R\$ 84.732,66.

O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.206 4.3390.39.12, Fonte 1.700.00, Nota de Empenho n.º 2546/2022, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 004/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 50/2023, livro B-50, fls. 150/153. Processo Administrativo n.º 51270/2022. Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, E JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO NA RUA CARLOS GOMES, N.º 168 – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 90 dias corridos. O valor global é de R\$ 102.631,15. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 2502/2022, da Secretaria de Obras. Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 007/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2023, livro C-35, fls. 175/177. Processo Administrativo n.º 025074/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e JN PNEUS LTDA. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, item 09. O prazo é de 120 dias. O valor global é de R\$ 22.800,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.30.20, fonte 1.501.00 e nota de empenho n.º 2509/2022, da Secretaria de Obras. Ao terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 48/2023, livro C-35, fls. 178/180. Processo Administrativo n.º 025074/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, item 16. O prazo é de 120 dias. O valor global é de R\$ 1.296,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.30.20, fonte 1.501.00 e nota de empenho n.º 2510/2022, da Secretaria de Obras. Ao terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 001/2023. Ata de Registro de Preços n.º 068/2022. Processo Administrativo n.º 50378/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.862.624/0001-06. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item 10, constante do item II – Planilha de Itens Registrados da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida*	UN	Saldo/Ata	UN realinhado R\$
10Macarrão parafuso.....	KG	18998	6,32

Obs: Item 10 – Cota Principal.
(* Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente